



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 522/08

Contrato nº 089/2009

Processo Administrativo n.º 29.028/08 – Tomada de Preços nº 012/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Construtora Amaralina Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE COLETORA DE ESGOTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA NO DISTRITO DE RUBIÃO JÚNIOR, localizado neste Município, a ser paga em parte pelo contrato de Repasse – 0193279-19/2006/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, com contrapartida do Município.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
6.265	451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51.99	Obras

Aditamento: acresce ao valor inicialmente avençado e especificado na sua cláusula 4.1, a importância de R\$15.660,91 (quinze mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor em R\$208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme proposta da contratada.

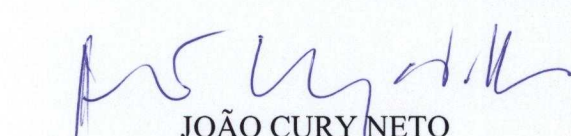
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMARALINA LTDA**, sediada em Marília-SP, na avenida Santo Antonio, nº 2.449, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.808.195/0001-79, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº. 29.028/08-Tomada de Preços nº 012/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 31 de dezembro de 2.008, nos autos do processo administrativo 29.028/08-Tomada de Preços nº 012/08, acrescentando ao valor inicialmente avençado e especificado na sua cláusula 4.1, a importância de R\$ 15.660,91 (quinze mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor total, em R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de março de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


CONSTRUTORA AMARALINA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

2ª 